

Modelos a que se refere o Regulamento de Sanidade Vegetal
no território
sob a administração da Companhia de Moçambique

Modelo n.º 1

Certifico que as ... (plantas, sementes ou frutos) ... desta consignação, isto é, ... fardos, cestos, latas, atados, sacos, etc., com destino à firma indicada no verso, estabelecida no território da Companhia de Moçambique, foram produzidos num viveiro devidamente registado nos termos da *Agricultural Pests Act* da União Sul Africana e do *Government Notice, n.º 259, de 1913*, da Rodésia, e que as prescrições dos regulamentos em vigor, incluindo a relativa à fumigação, foram rigorosamente observadas com estas ... (plantas, sementes ou frutos) ... e que possui autorização oficial para a introdução dessas ... (plantas, sementes ou frutos) ... no território da Companhia de Moçambique.

...
Registered Nurserymen.

Data ...

Modelo n.º 2

Eu abaixo assinado, sócio ou gerente da firma ... exportadora de ... caixas, sacos, etc., cada um com o peso líquido de ... quilogramas, para ... (consumo ou semente) ... e com as marcas ... para serem remetidos pelo vapor ... de ... com destino a ... declaro, sob palavra de honra, que as referidas batatas foram todas cultivadas em ... no distrito de ... em ...

Morada ...

Assinatura ...

Declaração feita em ... aos ... dias do mês de ... de 19 ... perante mim.

...

(Assinatura e cargo oficial da autoridade competente).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Repartição de Caminhos de Ferro

PORTARIA N.º 843

Manda o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, que seja autorizada a troca de duas parcelas de terreno na linha de Cascais, próximo ao quilómetro 15:174,5 e medindo 99,28, por uma parcela pertencente a Frederico Elbling, medindo 79,62, conforme a planta que fica arquivada junto ao processo, devendo esta parcela ficar encorporada na mesma linha férrea e fazendo parte integrante dela.

Paços do Governo da República, 5 de Janeiro de 1917.— O Ministro do Trabalho e Previdência Social,
António Maria da Silva.

Para o director fiscal da exploração de caminhos de ferro.